



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 99972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0156.0000035/2026-94

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 - PGJ/RN) | SORTEIO N° 39/2026.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação da profissional autônoma **Sra. TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO, inscrita sob o CPF nº 115.124**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 39/2026 – Área de CONTABILIDADE – MANUAL #20.23.2004.0000035/2026-19, referente ao procedimento nº 04.23.2004.0000129/2025-84, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.

2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, inclusive com deferimento ao pedido de majoração dos honorários efetuado pela profissional autônoma (doc. 9366457), consoante Despachos Administrativos (docs. 9392291 e 9644763), fixando no valor bruto de **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, com fulcro no Art. 22, parágrafo 2º, incisos I, II e III da Resolução nº 42/2020 – CATE, tendo sido acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc. 9332736) no tocante ao Edital de Credenciamento nº 032/2024 – PGJ/RN.

3. Constan dos autos os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução de Sorteio, cuja selecionada foi a Sra. **TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO, inscrita sob o CPF nº 067.115.124-05**, (doc. 9332757);

b) Requerimento da Profissional acerca da majoração de honorários e o Deferimento da CATE ao pedido de majoração (docs. 9366457 e 9392291);

- c) Ficha Cadastral e documentos pessoais da profissional cadastrada (doc. 9623161);
- d) Notificação da candidata sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 9332758 a 9623157);
- e) Termo de Confidencialidade assinado (doc. 9623158);
- f) Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs. 9623159 a 9645006);
- g) Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc. 9644763).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria nº 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, colacionado aos autos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

7. Após, remetam-se os autos **ao Banco de Autônomos - CATE** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 12/05/2026 às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
